



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Silviano Brandão, Nº 102 - Bairro Centro - CEP 35570-112 - Formiga - MG - www.tjmg.jus.br

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 47 / 2024 - TJMG 1ª/FMA - COMARCA/FMA -
ADM. FÓRUM**

Dispõe sobre a suspensão do
expediente forense na Comarca de Formiga

O JUIZ DE

DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FORMIGA, Dr. ALTAIR RESENDE DE ALVARENGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 44 do Provimento da Corregedoria Geral de Justiça nº 355, de 18 de abril de 2018; que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.658, de 8 de agosto de 2018, "dispõe sobre o envio dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo da Segunda Instância do Diário do Judiciário Eletrônico-DJE, na seção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais-CGJ, e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 3.485, de 7 de outubro de 2014";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 65 da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Minas Gerais, compete à Autoridade Judiciária disciplinar sobre o expediente forense;

CONSIDERANDO o art. 313 da Lei Complementar Estadual nº59/2001, que dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça e dos Órgãos de primeira instância;

CONSIDERANDO a conclusão das obras do Novo Prédio do Fórum da Comarca de Formiga situado na Avenida Deputado João Pimenta da Veiga, nº1885, Bairro Engenho de Serra, nesta cidade, e a inauguração marcada para o dia 16/12/2024, às 14:00 horas;

CONSIDERANDO que todos os servidores participarão da Inauguração do Novo Prédio neste dia e o Prédio do Fórum atual ficará

fechado por esta finalidade, inviabilizando o expediente externo, inclusive acerca da movimentação e cumprimento dos Processos Judiciais;

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER em caráter excepcional, o expediente forense externo e os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio físico e eletrônico, inclusive os processos que tramitam pelo PJE, no dia 16 de dezembro de 2024, na Comarca de Formiga;

Art. 2º Determinar que os prazos processuais que iniciarem ou vencerem no dia referido nesta Portaria, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

Art. 3º Informar que as medidas e demais documentos de natureza urgente, relativas aos feitos que tramitam nesta Comarca, serão apreciados normalmente pelos Juízes de Direito desta Comarca.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Encaminhe-se a Corregedoria e
cientifique-se os Servidores da comarca desta Portaria.

ALTAIR RESENDE DE ALVARENGA

Juiz de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Altair Resende de Alvarenga, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 11/12/2024, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21267461** e o código CRC **554EB2E7**.

0269946-94.2024.8.13.0261

21267461v2